ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 364
de 28 de Dezembro de 1977

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 257 DE 10 DE ABRIL DE 1974, QUE EFETUA DOAÇÃO DE UMA ÁREA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal nº 257, de 10 de abril de 1974 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Secretaria de Segurança Pública um terreno situado na zona urbana do Município, com as seguintes metragens e confrontações: 25 metros ao Sul na rua XV de Novembro; 24,5 metros ao Norte com Marieta Velho / Caetano; 18 metros ao Leste com Antonio Manoel Pereira e 18 metros ao Oeste na rua Feliciano de Moura, totalizando uma área de 445,5/ metros quadrados."

Art. 2º - A área referida no artigo anterior se destina à / localização do prédio do Destacamento da Brigada Militar.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário , entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de Dezembro de 1977

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal